



Processo: 007.291/2024-8

Natureza: CBEX – Débito

Responsável: Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira, Luiz Enok Gomes da Silva,
Fundação José Américo

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira	21/03/2024	Acórdão nº 975/2022 – P Condenatório
Luiz Enok Gomes da Silva	27/05/2023	Acórdão nº 670/2023 – P Recurso de Reconsideração
Fundação José Américo	03/02/2024	Acórdão nº 1191/2023 – P Pedido de Reexame

A partir do processo originador (011.449/2018-7) foram constituídos os seguintes processos de CBEX: 007.291/2024-8, 007.301/2024-3, 007.303/2024-6, 007.307/2024-1;

- 1) O responsável **Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira** não constituiu representante legal;
- Não houve êxito na localização do responsável no endereço encontrado na base de dados da Receita Federal, como também não houve sucesso em outros endereços encontrados por meio de pesquisas realizadas no Sistema Corporativo do TCU, sendo assim, o responsável foi cientificado por meio do edital nº 198/2024, publicado em 05 de março de 2024;
 - A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;

(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito do responsável;



- O responsável não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento do débito;
 - Vale lembrar que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);
- 2) O responsável **Luiz Enok Gomes da Silva** não constituiu representante legal;
- Houve êxito na localização do responsável no endereço encontrado na base de dados da Receita Federal;
 - A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa do responsável;
 - O responsável recorreu da decisão, mas não solicitou o parcelamento da multa;
Vale lembrar que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);
- 3) A **Fundação José Américo** não constituiu representante legal;
- Não houve êxito na localização da responsável no endereço encontrado na base de dados da Receita Federal, apesar de constar nos autos, assinaturas nos Ars dos ofícios 22900/2022, 15892/2023 e 37550/2023 endereços esses alternativos encontrados por meio de pesquisas realizadas no Sistema Corporativo do TCU, contudo, a Fundação José Américo foi também cientificada por meio do edital nº 40/2024, publicado em 18 de janeiro de 2024;
 - A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa da responsável;
 - A responsável não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento da multa;
Vale lembrar que a situação cadastral da Fundação José Américo está (Inapta) desde 20/11/2018



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Scbex, em 02 de abril de 2024.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5